

João Monlevade, 09 de Março de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 435/2023

Assunto: Divergência de procedimento

Procedimento: Exame de US. Vias Biliares

PACIENTE: Célio Celso Caetano

Município: Bela Vista de Minas – MG

Fornecedor: Centro Diagnóstico da Mulher

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Centro de Diagnóstico da Mulher** para o paciente mencionado acima.

O Município de Bela Vista solicitou o exame de US. Vias Biliares, conforme solicitação médica. Entretanto, foi realizado o exame de US Abdômen Total.

Mediante divergência de procedimento, como o Prestador não apresentou justificativa plausível para realizar procedimento divergente do pedido médico e solicitação do Município e visando não acarretar prejuízo ao Consórcio e Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Vias Biliares no valor de R\$ 70,49 (setenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme item 03, do contrato nº 007/2023, firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG